



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM.

LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**Dá nome a Rua Danilo Vacaro e determina
outras providências.**

CLACIR PAULO RIGO, Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DANILO VACARO**, o logradouro que tem como confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,00 metros com a Rua Regina Remus, ao SUL, na extensão de 12,00 metros com a Rua Hermínio Baggio, ao Leste, na extensão de 100,00 metros, com o Lote Urbano número treze (13) e ao OESTE, na extensão de 60,00 metros, com o lote urbano nº 10-E e na extensão de 40,00 metros, com o Lote Urbano nº 10-D.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLACIR PAULO RIGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

21/08/2019.

Rodolfo Lorasche Dalla Rosa,

Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

